

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



122926080056327

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 17/10/2023

Hora: 12:24

Decreto nº 13947/2023

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 54, § 1º e § 2º, I, da LCM 4.350/2022, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18/10/2023, ao servidor **VALMIR ANGELO GUERRA**, matrícula 353-0, identidade funcional -, cargo de Professor Municipal, padrão -, nível N-03, classe G, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.307,48 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 3.124,45 (três mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 55% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 no total de R\$ 1.718,44 (um mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); 60% relativo a classe "G", correspondente a R\$ 1.874,67 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 2.841/2003; Incorporação da média das Funções Gratificadas de Direção de 30% e 35%, na proporção de 90%, relativo a 18 anos, no valor de R\$ 558,67 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme art. 48º da Lei Municipal n.º 3.359/2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 17/10/2023.

MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13947.12023

Soledade, 17 / 10 / 2023

.....